



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0533/GR/UFFS/2015

PORTARIA Nº 813/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a RESOLUÇÃO Nº 1/2014 – CONSUNI/CEXT, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Comitê Assessor de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, que de acordo com o art. 8º do Regulamento de Extensão aprovado na 3º reunião extraordinária da Câmara de Extensão, de 15 de abril de 2014, “é um órgão assessor vinculado à Pró Reitoria de Extensão e Cultura, de caráter consultivo e deliberativo, que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações da extensão e da cultura na UFFS”.

I – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:

Monica Hass, SIAPE 1767699 – Diretora de Extensão e Cultura – Presidente.

II – Campus Chapecó

Titulares:

- a) Deise Regina Lazzarotto, SIAPE 1170492;
- b) Jeane Barros de Souza Silva, SIAPE 2061213;
- c) Mauricio Jose Siewerdt, SIAPE 1169815;
- d) Tatiana Gaffuri da Silva, SIAPE 1954644.

Suplentes:

- a) Marcio de Medeiros Gonçalves, SIAPE 1948175;
- b) Willian Simões, SIAPE 1961455.

III – Campus Erechim

Titulares:

- a) Anibal Lopes Guedes, SIAPE 1836907;
- b) Gustavo Giora, SIAPE 2059157;
- c) Thiago Soares Leite, SIAPE 1802131.

Suplentes:

- a) Iloir Gaio, SIAPE 1954677;
- b) Marilane Maria Wolff Paim, SIAPE 1803554;
- c) Naira Estela Roesler Mohr, SIAPE 1800928.

IV – Campus Laranjeiras do Sul

Titulares:

- a) Diego dos Santos, SIAPE 1771713;
- b) Marisela Garcia Hernandez, SIAPE 1620504;
- c) Martinho Machado Junior, SIAPE 1039216;
- d) Tiago da Costa, SIAPE 1907140.

Suplentes:

- a) Deise Maria Bourscheidt, SIAPE 1013449;
- b) Katia Aparecida Seganfredo, SIAPE 2133080;

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

- e) Tania Helena Neunfeld; SIAPE 2032174;
- d) Thiago Bergler Bitencourt, SIAPE 1768806.

V - *Campus Passo Fundo*

Titulares:

- a) Vanderléia Laodete Pulga, SIAPE 2059813.

Suplentes:

- a) Alessandra Regina Müller Germani, SIAPE 1306018.

VI - *Campus Realeza*

Titulares:

- a) Cassiani Gotama Tasca, SIAPE 1836813;
- b) Denise Maria Souza de Mello, SIAPE 1836963;
- e) Susana Regina Mello Schlemper, SIAPE 1720851
- d) Wagner Tenfen, SIAPE 1804292;

Suplentes:

- a) Amelia Dreyer Machado, SIAPE 1731369;
- b) Patricia Romagnolli, SIAPE 1842830;
- e) Renata Orlandi, SIAPE 1568866.

~~Art. 2º As competências dos membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura constam no art. 10. do Regulamento de Extensão da UFSS:~~

~~I - Propor critérios de elaboração e avaliação de editais de projetos de extensão e de cultura;~~

~~II - Avaliar e emitir pareceres sobre os projetos de extensão e de cultura;~~

~~III - Emitir parecer sobre os relatórios finais dos projetos de extensão e de cultura;~~

~~IV - Colaborar na elaboração das propostas de normas e documentos que dizem respeito às políticas e ações da extensão e da cultura na UFSS;~~

~~V - Apreciar o relatório anual da extensão e da cultura;~~

~~VI - Colaborar na concepção e organização de eventos científicos vinculados à extensão e à cultura na UFSS;~~

~~VII - promover a integração das instâncias administrativas da extensão e da cultura dos campi da UFSS;~~

~~VIII - emitir parecer sobre convênios, contratos e parcerias referentes às ações da extensão e da cultura, quando solicitado.~~

~~Art. 3º Cada membro (Titular) do Comitê terá 04 (quatro) horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no Art. 1º.~~

~~Parágrafo único. A atribuição das horas dos suplentes será feita na medida da sua participação e proporcional às atividades dos titulares.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 884/GR/UFSS/2013, de 08 de julho de 2013.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.~~

Chapecó-SC, 10 de julho de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS

